

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0017098-95.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente: Rafaela Cristina de Sales

Requerido: José Ademir Sales

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *José Ademir Sales*, a cuja partilha do espólio composto por um veículo (VW Santsns GL 2000 – placas CPS-0704), o valor de R\$ 5.352,48 em depósito na conta nº 0348.013.00125251 da Caixa Econômica Federal e saldo relativo ao FGTS, concorre somente a filha e única herdeira necessária *Rafaela Cristiny Sales*.

O título da herdeira acha-se corretamente juntado, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A ADJUDICAÇÃO dos bens deixados por *José Ademir Sales*, adjudicando-os à herdeira na forma do plano de partilha de fls. 92/94, ressalvados eventuais erros e omissões.

Expeça-se carta de adjudicação ou alvará.

Com relação ao valores existente nas Caixa Econômica Federal e o saldo de FGTS pertencentes ao falecido determino que sejam transferidos á conta judicial vinculada a estes autos.

Publique-se Intimem-se.

São Carlos, 30 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA